MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 24/10/25 A: 23/11/25
Adilaine do Socorro Souza

**DECRETO Nº 262/2025**

***"Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO"***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu o calendário de feriados e ponto facultativos do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025.

Considerando que o mencionado Decreto Estadual transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda- feira);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.998, de 17 de outubro de 2025, que estabelece medidas administrativas no âmbito do Município de Buritis/RO.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Buritis.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Ivan Carlos Dutra**
**Presidente da Câmara Municipal de Buritis**